

Evitar o escárnio

Com surpreendente rapidez, a Câmara dos Deputados aprovou, nesta terça-feira, o projeto de decreto legislativo de autoria do deputado José Dirceu que proíbe os deputados envolvidos em irregularidades no escândalo do Orçamento de renunciarem antes do encerramento do processo de cassação a que deverão ser submetidos, conforme deliberação da CPI a ser conhecida oficialmente amanhã. O projeto ainda deve tramitar no Senado — o que deve ocorrer também com rapidez. Não se pode prever, entretanto, se, diante da dupla pressão dos acontecimentos, a perspectiva de cassação que os tornará inelegíveis e o iminente impedimento de renunciar a fim de recuperar a elegibilidade, alguns dos mais notórios implicados (e mais impávidos “caras-de-pau”) não tratem precisamente de optar pela debandada inglória.

A urgência do projeto, óbvio está, vincula-se aos previsíveis resultados da CPI do Orçamento, mas seus efeitos não se limitam a ela já que, de acordo com o projeto, qualquer pedido de renúncia de parlamentares investigados por qualquer casa do Congresso ficará suspenso até o desfecho do referido processo, só sendo aceito, ao final da investigação, caso o acusado seja declarado inocente.

Não se pode negar que a própria existência do projeto é algo constrangedor para o País e particularmente para os políticos. Em nações de sólidas tradições democráticas, a praxe é que os ocupantes de um cargo público renunciem no momento em que surge alguma denúncia com certo fundamento a seu respeito — é verdade que esta regra tende a ser mais constantemente observada pelos ocupantes de postos executivos que por parlamentares. Nos casos híbridos, a menos que a inocência seja demonstrada de forma inequívoca, o normal é o acusado encerrar a vida pública, evitando a ira dos eleitores provocando-os com uma tentativa de reeleição.

No caso brasileiro, é rotina os acusados, apesar das provas e evidências que os incriminem, aferrarem-se ainda mais a seus cargos, como ocorreu recentemente em plena

Esplanada dos Ministérios. Ou seja, trata-se de aprovar um decreto — casuístico, é preciso reconhecer — para evitar que alguns dos implicados neste triste episódio, que tem características de formação de quadrilha para assalto aos cofres públicos, cometam o escárnio de se habilitarem a um novo mandato aproveitando-se da ignorância de uma parcela do eleitorado.

Os riscos de desmoralização do Congresso e, em certa medida, das instituições democráticas não se limitam à possibilidade de que os envolvidos no escândalo — provavelmente desdenhando o final de mandato perdido pela renúncia — voltem ao Legislativo dentro de pouco mais de um ano dispostos a lançar gracinhos a seus cassadores. A atual legislatura é reconnidamente frágil. Sua composição é provavelmente uma das mais medíocres da história. A CPI atual e a que resultou no *impeachment* do ex-presidente Collor a redimem em parte, mas é preciso não esquecer que isso só se viabilizou porque honrosas e honradas exceções (algumas sem participação direta nas investigações, mas com importante ação longe dos refletores) tangeram no caminho da moral uma maioria quase sempre mais que silenciosa.

Fica pendente uma série de problemas. Alguns deles a revisão constitucional há de solucionar, alterando drasticamente os dispositivos sobre imunidade parlamentar, por exemplo. Mas há outros. Um deles é o caso das aposentadorias especiais. No momento em que o País trata de salvar o sistema previdenciário, sendo obrigado, para isto, a fazer com que grande parte dos aposentados tenha que receber benefícios que não lhes permitem uma vida digna, e o Executivo lança um esforço pela moralização dos fundos de pensão ditos privados mas lastreados em recursos públicos, é o caso de se perguntar se será aceitável que responsáveis por desvios de milhões de dólares — e cassados por isso — sigam recebendo aposentadorias que superam o equivalente a 46 salários mínimos?